



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI N.º 1.635/2009

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

Publicado no período de 18 a 25/09
de 2009 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Jacirina Ferraz
Funcionário - Mat. 04-0839-5

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO
ASSENTAMENTO CANGUSSU.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores do Assentamento Cangussu com sede na Rodovia Conquista/Barra do Choça, s/n, Km 14, Estrada Pau Brasil e Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 3.356 – AC/1, protocolo 28.737 datado de 30 de setembro de 1998.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 18 de setembro de 2009.


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

